



Ofício Circular n. 167 /2020 – CML/PM

Manaus, 24 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa em 23/07/2020 às 09h02m (horário local), referente ao Pregão Eletrônico n. 085/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “Eventual fornecimento de Gêneros alimentícios” (sal, arroz, açúcar e outros) para atender em especial, ao cardápio da merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino - SEMED, bem como aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços”.

Considerando o teor técnico do questionamento, este foi encaminhado para manifestação da Secretaria Interessada no dia 23/07/2020, através do Ofício n. 887/2020 – CML/PM.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 24/07/2020, às 11h30 (horário local) de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 2704/2020 – SEMAD encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão– SEMAD.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

Prezado Pregoeiro:

[REDACTED]
interessada em participar do pregão em pauta, especificamente do item 2 (ARROZ), vem através do seu representante legalmente constituído, [REDACTED] representante comercial, solicitar esclarecimento sobre o local de entrega, pois conforme está estabelecido no item 13 do Anexo IV, subitem 13.3, menciona que somente o item pão massa fina (ID 64081) será entregue diretamente nas escolas.

Portanto perguntamos: os demais itens as entregas serão centralizadas?

A Secretaria se manifestou da seguinte forma:



Com os cumprimentos desta Administração, em atenção ao Ofício nº 887/2020 – CML/PM, recebido em 23 de julho de 2020, o qual trata de pedido de esclarecimento apresentado por licitante, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2020 – CML/PM (*eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (sal, arroz, açúcar e outros) para atender, em especial, ao cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino – SEMED, bem como os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços*), informamos que:

- O local de entrega dos itens apresentados nesse certame, em exceção do Pão Massa Fina, o qual já está definido no Instrumento Convocatório, será informado pela **CONTRATANTE** segundo sua necessidade, conforme prevê o subitem 13.2 do Termo de Referência, anexo IV do Edital do pregão em questão, o qual segue abaixo:

13.2 A **CONTRATANTE** será responsável pela definição do local, data e hora de entrega do objeto, conforme necessidade:

Na oportunidade renovamos protestos de estima e elevado respeito, e colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


ALTAMIR CRISTIANO DE ATAÍDE JÚNIOR
Pregoeiro